



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Campus Sapucaia do Sul

EDITAL INTERNO 04/2016

APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES E DAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS EM EVENTOS E EM INFORMÁTICA

O Diretor Geral do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Campus Sapucaia do Sul, em conjunto com o Departamento de Ensino e as Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados em Eventos e em Informática, atendendo ao Capítulo XXVI da Organização Didática, que dispõe sobre *As Atividades Complementares*, no âmbito do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, e ao Anexo dos respectivos Projetos Pedagógicos, resolvem abrir inscrições para o pedido de **aproveitamento das Atividades Complementares e das Práticas Profissionais** realizadas pelos acadêmicos regularmente matriculados no terceiro e quarto anos nos cursos citados.

Artigo 1º- O pedido de aproveitamento das Atividades Complementares ou das Práticas Profissionais deverá ser entregue na CORAC, do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Campus Sapucaia do Sul, no período de **29 à 30 de dezembro de 2016**, no horário de funcionamento da CORAC, **mediante entrega de envelope lacrado contendo os seguintes documentos, que não poderão estar dobrados no interior do envelope:**

I. Formulário de inscrição (anexo), com as informações digitadas (fonte *Times New Roman*, tamanho 12), devidamente assinado, devendo colar na frente do envelope uma cópia da inscrição e o original deverá estar dentro do envelope. Para alunos menores de idade, os responsáveis legais dos mesmos deverão assinar o formulário. O formulário, em arquivo editável, estará disponível na pasta professores, subpasta do Ensino.

II. Cópias Autenticadas dos comprovantes de horas complementares ou práticas profissionais realizadas, conforme prevê o Regulamento das Atividades Complementares de cada curso, disponíveis na pasta na pasta do Ensino.

Artigo 2º - Para este edital serão aceitos comprovantes de Atividades Complementares ou Práticas Profissionais realizadas **somente após o ingresso no IFSul**. Capítulo XXVI, Artigo 139 parágrafo 2, da Organização Didática do IFSul: “*A carga horária das atividades complementares deverá ser desenvolvida ao longo do percurso formativo*”.

Artigo 3º- Em hipótese alguma serão validadas, para fins de aproveitamento, as Atividades Complementares ou Práticas Profissionais com comprovante(s) que não atenda(m) às regulamentações específicas dos cursos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Campus Sapucaia do Sul

Artigo 4º - O aproveitamento das Atividades Complementares ou Práticas Profissionais será feito pelo Colegiado do respectivo curso e na impossibilidade do mesmo, por uma comissão designada pelo órgão e presidida pelo coordenador do respectivo curso, sendo as atividades deferidas pelos Colegiados.

Artigo 5º - A publicação dos resultados com a totalização das horas para cada estudante inscrito será feita pela respectiva coordenação de Curso, **a partir do dia 05 de janeiro de 2017**, no *site* do campus.

Artigo 6º - Os recursos referentes ao resultado final do aproveitamento das Atividades Complementares deverão dar entrada na CORAC, **até 48 horas após a divulgação oficial dos resultados**.

Parágrafo único: Ao processo de recurso não poderá ser inserido nenhum documento novo ou retificação do que consta no processo original.

Artigo 7º - Somente serão avaliadas solicitações de alunos regularmente matriculados nas disciplinas de quarto anos do curso, potenciais concluintes dos estudos em 2016.

Artigo 8º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do respectivo curso, ouvido o colegiado, com amparo na Organização Didática do IFSul, aprovada pela Resolução 90/2012, do Conselho Superior.

Sapucaia do Sul, 26 de dezembro de 2016.

Mack Leo Pedroso
Diretor Geral
Instituto Federal Sul-rio-grandense
Campus Sapucaia do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Campus Sapucaia do Sul

Formulário de pedido de aproveitamento das Atividades Complementares ou das Práticas Profissionais

Ao

Colegiado do Curso Técnico Integrado em _____ do IF Sul – Campus Sapucaia do Sul

Eu, _____, acadêmico(a) do Curso Técnico Integrado em _____, matrícula _____, venho requerer, com amparo nas normas da instituição, creditar como carga horária validada em Atividade Complementar ou Práticas Profissionais as horas relativas à participação nas atividades abaixo, cujas cópias autenticadas dos comprovantes estão anexadas.

Atividade	Número de comprovantes	Carga horária do comprovante	Carga Horária Homologada
Ex: Publicação de Artigo	Ex: 1	Ex: 30 horas	não preencher esta coluna
Total			

Sapucaia do Sul, ___ de _____ de 201__.

Acadêmico (a) / ou Responsável Legal